



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N.º 1.087/2018.

“CONCEDE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

À Câmara Municipal de São Fidélis aprovou para o seu presidente promulgar, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidas 14 (quatorze) cestas de natal com produtos de gêneros alimentícios aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - O Valor de cada cesta corresponderá ao valor de até R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), devendo ser entregue aos servidores mediante recibo individual.

Art. 3º - Serão beneficiados com as referidas cestas de natal os Servidores do Quadro Permanente (QP) – Efetivos da Câmara Municipal de São Fidélis

Art. 4º - As despesas decorrentes desta norma correrão a expensas de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Fidélis, ficando dispensado o procedimento licitatório, por força do art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Fidélis, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente